

ANEXO II - DO APOIADOR COSEMS/GO

1. DOS OBJETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE APOIADOR

1.1 OBJETIVO GERAL:

1.1.1 Selecionar candidatos para a função de Apoiador nas Regiões de Saúde Central e Rio Vermelho.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.2.1 Formar integrantes da Rede Colaborativa de forma teórico-prática, para fortalecimento da Gestão Municipal do SUS no estado de Goiás por meio da Educação Permanente (EP);

1.2.2 Construir subsídios com a Diretoria Executiva do COSEMS|GO e Coordenação do Apoio visando promover a sustentabilidade da Estratégia Apoiador COSEMS.

2. DAS ATIVIDADES DO APOIADOR

2.1 ATIVIDADES GERAIS

2.1.1 Participar integralmente do(s) curso(s) de formação que eventualmente sejam ofertados e realizar as atividades previstas em tempo oportuno;

2.1.2 Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e realizar as atividades previstas no decorrer dos cursos de formação que eventualmente sejam ofertados;

2.1.3 Participar dos momentos presenciais de aprendizagem do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, nacionais e/ou estaduais, a serem informados com antecedência;

2.1.4 Atuar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal no âmbito da gestão municipal de saúde;

2.1.5 Elaborar as atividades crítico-reflexivas mensais a partir das ações propostas, apontando aspectos importantes para o andamento do Projeto no estado de Goiás, bem como aspectos exitosos e ou que requeiram melhorias.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

3.1 O Apoiador deverá se comprometer com as seguintes atividades de formação:

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- 3.1.1 Ter disponibilidade de comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Macrorregional (CIM), Assembleias do COSEMS e outras reuniões/encontros que se fizerem necessárias a participação do COSEMS/GO;
- 3.1.2 Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação do Apoio no COSEMS;
- 3.1.3 Sensibilizar os Gestores Municipais de Saúde para qualificação da gestão;
- 3.1.4 Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;
- 3.1.5 Mobilizar os profissionais das Secretarias Municipais de Saúde para participação em capacitação e fortalecimento das ações e serviços de saúde;
- 3.1.6 Desenvolver capacidade de escuta ampliada e articulação para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;
- 3.1.7 Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las;
- 3.1.8 Identificar e incentivar o compartilhamento de experiências exitosas das Secretarias Municipais de Saúde;
- 3.1.9 Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão;
- 3.1.10 Manter os Secretários da Região de Saúde informados sobre as Portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis;
- 3.1.11 Fomentar o conhecimento sobre a instituição COSEMS e os espaços de governança para os Gestores Municipais de Saúde;
- 3.1.12 Promover a visibilidade do território, apresentando suas especificidades nos espaços que couber, seja para o COSEMS ou outros entes federativos;
- 3.1.13 Promover e participar das agendas propostas para o fortalecimento da gestão e governança no território;
- 3.1.14 Realizar registros administrativos, técnicos e relatórios propostos;
- 3.1.15 Participar das atividades propostas pela Coordenação do Apoio e Diretoria do COSEMS|GO;
- 3.1.16 Realizar visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Saúde sempre que houver necessidade;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

3.1.17 Cumprir o fluxo de informações do COSEMS|GO para o território, bem como, subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica com informações do território;

3.1.18 Subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica do COSEMS|GO para tomadas de decisões com base na realidade das secretarias municipais de saúde;

3.1.19 Realizar articulação com o Coordenador de CIR e Diretor da respectiva macrorregião;

3.1.20 Subsidiar o COSEMS|GO com temas necessários a serem explanados nas reuniões e/ou Assembleia COSEMS;

3.1.21 Cumprir outras demandas conforme as necessidades do território ou quando solicitadas.

4. DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS

4.1 Conhecer a organização do SUS;

4.2 Ter domínio de informática e internet;

4.3 Ter capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS;

4.4 Ter capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das Regiões de Saúde;

4.5 Ter capacidade de mobilização e comunicação;

4.6 Facilidade de estabelecer vínculos e relações;

4.7 Ser dinâmico e demonstrar segurança;

4.8 Ter capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;

4.9 Ter capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde e;

4.10 Ter capacidade de realizar ações de forma cooperativa e empática, sempre utilizando a Comunicação Não Violenta (CNV);

4.11 Capacidade de escuta e mediação de conflitos;

4.12 Facilidade de trabalhar em equipe;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

4.13 Ter hábito de leitura, escrita, perfil multiplicador e disponibilidade para aprender/aprimorar e aplicar estratégias de educação permanente em saúde no cotidiano;

4.14 Ter disponibilidade para gravação de vídeos, podcasts, ou outras ferramentas correlatas, no intuito de fomentar a disseminação do conhecimento.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará a partir de análises de Currículo e Entrevista presencial os quais possuem caráter **classificatório** e **eliminatório**, e consistirá na avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação:

5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR

Formação	Pontuação Máxima
Graduação (1 ponto)	1
Atuação Profissional	
Atuação na educação permanente (1 ponto por ano) *	5
Atuação na gestão em saúde (1 ponto por ano)	6
Atuação como Apoiador na Gestão do SUS (1 ponto por semestre)	8
Total	20

5.1.2 Entende-se por Educação Permanente em Saúde um processo de aprendizagem contínuo e transformador, que ocorre no cotidiano do trabalho. Essa estratégia visa aprimorar as práticas profissionais e a qualificação do serviço de saúde a partir da análise crítica de problemas e desafios diários. As atividades de Educação Permanente não se limitam a cursos formais, podendo incluir vídeos, cartilhas, rodas de conversa, fóruns temáticos e reuniões colegiadas, desde que promovam reflexão e mudança no processo de trabalho. Serão valorizadas as atividades que abordem temas relevantes para a Saúde

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Coletiva e a atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), e que demonstrem a aplicação prática do conhecimento, a integração com equipes multiprofissionais e o alinhamento com as políticas e diretrizes da saúde pública.

5.1.3 ENTREVISTA

Crítérios	Pontuação Máxima
Argumentação	5
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	5
Coerência	5
Conhecimento sobre o tema	5
Expressividade	5
Desenvoltura	5
Total	30

5.2 SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

5.2.1 Ter formação em nível superior;

5.2.2 Residir em uma das Regiões de Saúde onde desenvolverá as atividades propostas;

5.2.3 Ter experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Município, Estado ou União);

5.2.4 Disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

6.1 Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo para fins de contratação:

6.1.1 Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou Estadual de Saúde;

6.1.2 Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

6.1.3 Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Legislativo;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

6.1.4 Exercício de cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde;

6.1.5 Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades propostas para o cargo de Apoiador;

6.1.6 Prestação e ou venda de serviços de Consultoria/Assessoria ou venda de produtos, insumos, tecnologias relacionados à gestão em saúde;

6.1.7 Ter vínculo com Organizações Sociais;

6.1.8 Não tiver disponibilidade para realizar viagens eventuais e previamente agendadas pelo COSEMS/GO;

6.1.9 Participantes do Projeto em outros triênios que, em decorrência da avaliação, não obtiveram indicação de continuidade.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

7.1 A contratação, através de **Pessoa Jurídica**, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza;

7.2 A contraprestação financeira pela prestação de serviço se dará no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

8.1 Currículo do representante legal ou representante técnico da PJ devidamente comprovado (Anexo IV);

8.2 Foto atual digitalizada, apenas do rosto, com fundo branco do representante técnico da PJ;

8.3 Cópias de RG e de CPF ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do representante técnico da PJ;

8.4 Cópia de diploma de conclusão de Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado) representante técnico da PJ;

8.5 Apresentação, pelo representante legal da empresa, de comprovante de residência em um das região que desenvolverá as atividades;

8.6 Termo de Compromisso e Responsabilidade;

8.7 Autorização de uso de Imagem e Voz (Anexo V);

8.8 Termo de Anuência (Anexo VI).